



**PROJETO DE LEI Nº 15/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Autoriza a criação da Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto” e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO, que, através do art. 1º da Lei Municipal nº 5.345, de 15 de dezembro de 2020, *“a escola construída no Centro de Eventos Prefeito Dr. Antônio Teixeira dos Santos, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se ‘Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto’.”*;

CONSIDERANDO, que, após conclusão das edificações, faz-se necessária a abertura de processo de autorização de funcionamento da Instituição de Ensino junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, que *“fixa normas para credenciamento e credenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.”*;

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

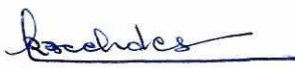
Art. 1º - Fica criada a **Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”**, localizada no Centro de Eventos Prefeito “Dr. Antônio Teixeira dos Santos”, à Rua Maria Conceição Ribeiro, 300, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, para **atendimento de alunos de Ensino Fundamental (anos iniciais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 15/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Autoriza a criação da Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto” e dá outras providências.”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para criação da **Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”**, localizada no Centro de Eventos Prefeito “Dr. Antônio Teixeira dos Santos”, à Rua Maria Conceição Ribeiro, 300, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, para **atendimento de alunos de Ensino Fundamental (anos iniciais)**.

Inicialmente, ressalta-se que, através do art. 1º da Lei Municipal nº 5.345, de 15 de dezembro de 2020, *“a escola construída no Centro de Eventos Prefeito Dr. Antônio Teixeira dos Santos, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se ‘Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto’.*”.

Após conclusão das edificações, faz-se necessária a abertura de processo de autorização de funcionamento da Instituição de Ensino junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, que *“fixa normas para credenciamento e credenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.”*, que exige que conste em lei municipal o termo **“criado (a) o Centro Municipal de Ensino Infantil e/ou Escola Municipal”**.

Diante dos fatos, tornar-se imprescindível a criação da **Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”**, para que a Secretaria Municipal de Educação possa dar prosseguimento no processo de autorização de funcionamento da Instituição de Ensino junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Rodrigo Rêaz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200